



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

77.643.443/0001-25



Mandaguáçu PR, 26 de fevereiro de 2018.

Solicitante: Secretaria Administrativa

Ao
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Gustavo Henrique Saes

REFERENTE: aquisição de cartuchos de *toner* preto (remanufaturado).

Senhor Presidente:

Solicitamos a Vossa Excelência determinar a viabilização da aquisição do material acima mencionado necessário para manutenção e utilização nas impressoras que atendem os serviços administrativos nesta Câmara Municipal.

Segue abaixo relação formulada com base nas quantidades de consumo do último ano, que foram suficientes, e em levantamento de materiais faltantes.

MATERIAL	QUANTIDADE
TONER 35A (HP LaserJet P1005)	(05) cartuchos remanufaturados
TONER 18A (HP LaserJet M129-M134 S)	(05) cartuchos remanufaturados
TONER 78A (HP Laserjet 1536dnfMFP)	(20) cartuchos remanufaturados


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa



Mandaguáçu PR 1º de março de 2018.

À
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: aquisição de cartuchos de *toner* preto (remanufaturado).

Essa secretaria, através de expediente informa a necessidade da aquisição em referência.

Considerando a justificativa apresentada, determinamos:

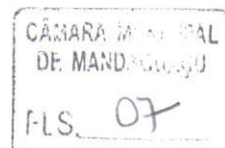
1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução de processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

Gustavo Henrique Saes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

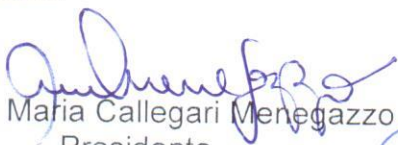
REFERENTE: aquisição de cartuchos de *toner* preto (remanufaturados).

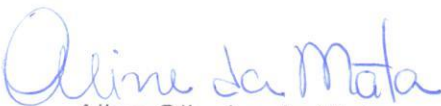
Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens constantes do relatório abaixo, a qual foi realizada no comércio regional e local, durante o período de 1º a 05 de março corrente por telefone e email.

Consta ainda do relatório, o preço médio total dos itens relacionados, apurado com base em cálculo aritmético.

Item	Material	Quant	Pesquisas Vlr R\$			Valor médio item/total
			1ª	2ª	3ª	
01	TONER 35A (HP LaserJet P1005)	(05) cartuchos remanufaturados	40,00x5= 200,00	65,00x5= 325,00	33,00x5= 165,00	230,00
02	TONER 18A (HP LaserJet M129-M134 S)	(05) cartuchos remanufaturados	40,00x5= 200,00	75,00x5= 375,00	35,00x5= 175,00	250,00
03	TONER 78A (HP LaserJet 1536dnMFP)	(20) cartuchos remanufaturados	40,00x20= 800,00	65,00x20= 1.300,00	33,00x20= 660,00	920,00
Valor total			1.200,00	2.000,00	1.000,00	1.400,00

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preço, é perfeitamente cabível a aplicação dos procedimentos relativos à Licitação Dispensável, lembrando que na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada dos seguintes termos: nos preços propostos deverão estar incluídos os custos com transportes e entregas; os produtos serão adquiridos no decorrer do exercício 2018; os preços dos produtos não poderão ser alterados durante o exercício; o pagamento será realizado após a entrega e apresentação de nota fiscal eletrônica; para o fornecimento a empresa deverá manter regularidade para com o INSS e FGTS durante o exercício; a apresentação de proposta de preço, com a concordância dos citados requisitos, deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.


Lucinéia Maria Callegari Meneqazzo
Presidente


Aline Oliveira da Mata
Membro


José Adirson Granotto Nascimento
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE TONERS

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2018 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada pela comissão de licitação (R\$ 1400,00).

DOTAÇÕES 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Mandaguáçu PR, 09 de março de 2018.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/O-0



ESTADO DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO, 175 - 1º ANDAR

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

COLETA N.º: 2/2018

Data: 05/03/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: W P DO BRASIL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Endereço: R. MARCILIO DIAS, 757
Cidade: Maringá - PR

Inscrição: 9043475965
Código: 81
Banco Banco Agência 1187-8
Telefone: 44 30252300
Conta Corrente 122970-2
Fax: 44 30281428

Condições de Pagamento: a vista
Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL -
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de cartuchos remanufaturados para impressoras

Prazo de Entrega: imediato
Vencimento da Coleta: 07/05/2018

Observações: Os valores apresentados já devem ter imbuído, caso seja cobrado, o valor da entrega, que deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Mandaguacu. O preço deverá ser mantido durante todo o exercício de 2018.

Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Preço
1	Toner 78 A - impressora HP LaserJet 1536dn/MP	UN	WVP	20,00	R\$ 28,00
2	Toner 35 A - Impressora HP 1005	UN	WVP	5,00	R\$ 28,00
3	Toner 18A - impressora HP LaserJet M129-m134	UN	WVP	5,00	R\$ 35,00
Total Geral					R\$ 875,00

Mandaguacu, 5 de Marco de 2018.



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 77.643.443/0001-25
RUA BERNARDINO BOGO, 175 - 1º ANDAR
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu - PR

COLETA N.º: 2/2018
Data: 05/03/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Beneficiário: COLMAPEL COLMEIA MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITOR
Endereço: AV. OLÍVIO JACOMETO, 151
Cidade: Mandaguçu - PR
P.J.: 04.359.801/0001-07
Inscrição Estadual:

Código: 145
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Telefone:
Fax:

Condições de Pagamento: a vista
Prazo de Entrega: imediato
Vencimento da Coleta: 07/05/2018
Objeto da Proposta: CAMARA MUNICIPAL -
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de cartuchos remanufaturas para impressoras

Observações: Os valores apresentados já devem ter imbitido, caso seja cobrado, o valor da entrega, que deverá ser feita na sede da Câmara Municipal de Mandaguçu. O preço deverá ser mantido durante todo o exercício de 2018.

Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Impressor 78 A - impressora HP LaserJet 1536dnMFP	UN	HP	20,00	40,00	800,00
Impressor 35 A - Impressora HP 1005	UN	HP	5,00	40,00	200,00
Impressor 18A - impressora HP LaserJet M129-m134	UN	HP	5,00	35,00	175,00

Total Geral..... 1175,00

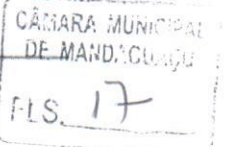
Roberto Bonadei Tomaziani

04.359.801/0001-07

COLMAPEL - Colmeia Materiais de
Papeleria e Escritório Ltda. - ME
Av. Olívio Jacometo, 151 - Pq. Ing. Paulo Saes
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguçu, 5 de Março de 2018.

Maringá, 08 de Março de 2.018



ADM/017/18

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇA


Rua Bernardino Bogo, 175 - 1º Andar

Mandaguá - PR.

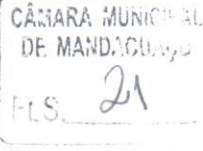
Ref: COTAÇÃO DE PREÇOS

Segue abaixo relação de materiais e respectivos valores relativo a Cotação de Preços, conforme solicitado:

Ítem	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	20	Unid.	Toner 78A - Impressora HP Laserjet 1536dnf MFP	Maxtoner	36,00	720,00
2	5	Unid.	Toner 35A - Impressora HP 1005	Maxtoner	36,00	180,00
3	5	Unid.	Toner 18A - Impressora HP Laserjet M129 - M134	Maxtoner	199,00	995,00
Total - R\$ 1.895,00 (Hum Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).						1.895,00

Validade da Proposta: 30 dias**Atenciosamente,**

C P SUZUKI - ME
Edson Yukio Suzuki
cpsuzuki@maxtoner.net



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 2/2018 Data: 05/03/2018							
Fornecedor: 81 - W P DO BRASIL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA							
1	Toner 78 A	UN		20,000	28,0000	560,00	Sim ***
2	Toner 35 A	UN		5,000	28,0000	140,00	Sim ***
3	Toner 18 A	UN		5,000	35,0000	175,00	Sim ***
						Total do Fornecedor: 875,00	
						Total Itens Vencedores: 875,00	
Fornecedor: 145 - COLMAPEL COLMEIA MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITOR							
1	Toner 78 A	UN		20,000	40,0000	800,00	Não
2	Toner 35 A	UN		5,000	40,0000	200,00	Não
3	Toner 18 A	UN		5,000	35,0000	175,00	Não
						Total do Fornecedor: 1.175,00	
						Total Itens Vencedores: 0,00	
Fornecedor: 189 - C P SUZUKI - ME							
1	Toner 78 A	UN		20,000	36,0000	720,00	Não
2	Toner 35 A	UN		5,000	36,0000	180,00	Não
3	Toner 18 A	UN		5,000	199,0000	995,00	Não
						Total do Fornecedor: 1.895,00	
						Total Itens Vencedores: 0,00	
						Total da Coleta: 875,00	



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 8160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

CÂMARA MUN.
DE MANDAGUAÇU
FLS. 22

Mandaguáçu, 16 de março de 2018.

Trata o processo sobre aquisição de (aquisição de cartuchos de toner preto (remanufaturado), para a manutenção e desenvolvimento dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

*.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00).

Conclui-se, pois, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Quanto aos requisitos exigidos pela Lei 8666/93, para o exame da pertinência ou não da dispensa de licitação, tem-se que os mesmos se encontram inseridos no processo, senão vejamos:

I - pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara, demonstrando a necessidade da aquisição de cartuchos de toner preto (remanufaturado), para a manutenção e utilização nas impressoras que atendem os serviços administrativos da Câmara Municipal.

II - pesquisa prévia de preços, onde restou comprovado o valor médio de mercado dos produtos que se pretende adquirir.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 8160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

III - certidão do setor de contabilidade demonstrando a existência de recursos orçamentários necessários à garantia do pagamento das obrigações decorrentes do que se pretende levar a efeito, conforme determina o inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.

IV – três propostas apresentadas por fornecedores pertencentes ao ramo do objeto licitado, permitindo assim que a Câmara possa aplicar o critério do menor preço para a escolha do adjudicatário e atender, via de consequência, o princípio da economicidade.

V - certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil e pela Caixa Econômica Federal – CEF, dando conta da inexistência de débitos em nome das empresas participantes do certame, fato esse que as deixam aptas a contratarem com o Poder Público.

Assim, de acordo com os valores estampados na pesquisa prévia de preços e nas propostas apresentadas por fornecedores da cidade e região, observa-se que eventual compra não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, motivo pelo qual entende esta assessoria jurídica que a aquisição almejada poderá ser efetivada sem formalidades, por dispensa de licitação em razão do valor do objeto, além das peculiaridades de cada peça, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666, desde que, obviamente, sejam respeitadas as demais regras aplicáveis ao caso.

Por outro lado, entende esta assessoria que há interesse público plenamente justificável na dispensa de licitação, visto que a aquisição dos materiais de expediente está voltada para o desenvolvimento institucional da Câmara.

É o parecer, salvo melhor juízo.


Pedro Costa
Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000

FONE (44) 3245-1545**77.643.443/0001-25**CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 24

	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2/2018	33.90.30.17.00. material de consumo material de Procramento de Dados

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	19/03/2018
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	W P DO BRASIL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Endereço:	ZONA 03, Maringá, PR.
CNPJ/CPF Nº	09443526000110

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de cartuchos remanufaturas para impressoras

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor R\$875,00
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE: Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 19/03/2018

Gustavo Henrique Saes
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2/2018

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de cartuchos remanufaturas para impressoras, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 2/2018 - CM. A empresa: W P DO BRASIL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ : 09443526000110.

VALOR TOTAL: R\$875,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 19/03/2018.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.


Gustavo Henrique Saes
Presidente

Mandaguaçu, PR 19/03/2018.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR.
9 dias
NA EDIÇÃO Nº 13466 PG. 10
EM 20 DE março DE 18